

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 02/2023

**A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2023 – CCAP/UFPR, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE,**

**Retificar o CALENDÁRIO ELEITORAL** (horário de Brasília) para a eleição online (conforme Resolução nº 049/2020-SA) de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso de graduação em Administração Pública EaD, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná.

### **I– INSCRIÇÕES DAS CHAPAS**

1. Fica aberto o prazo para inscrição das chapas no período de 10 a 17 de maio de 2023.
2. As inscrições serão realizadas por e-mail, enviando o requerimento padrão de inscrição, assinado, para ead.adm.ufpr@ufpr.br.

### **II– DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS**

Dia 18 de maio de 2023, até às 17h.

### **III– PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS**

Dia 19 de maio de 2023, até às 17h.

### **IV– PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE NOMES IMPUGNADOS**

Dia 22 de maio de 2023, até às 17h.

### **V– DA VOTAÇÃO**

Dia: 02 de junho de 2023

Horário: Das 00h até às 23h45min

Local: Online

### **VI– DOS VOTANTES**

1. Podem votar na eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso de Graduação em Administração Pública EaD: os docentes e servidores técnico-administrativos vinculados ao DAGA e os discentes matriculados no curso;
2. Em conformidade com a Resolução nº 08/87 – COUN e com o pleito da eleição da coordenação do curso de Graduação em Administração Pública EaD, os votos de docentes e técnicos-administrativos, em conjunto, terão peso de 60%; e do corpo discente, 40% na contagem do total de votos.

## VII– DA APURAÇÃO

Dia: 05 de junho de 2023, via relatório Sistema de votação online AGTIC.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Eleitoral.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> ANDREA TORRES BARROS BATINGA DE MENDONÇA**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA TORRES BARROS BATINGA DE MENDONÇA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/05/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5557661** e o código CRC **F8E0A554**.